TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS 2009/2010

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 17.434.788/0001-47, neste ato representando (a) por seu Presidente, Sr (a). JOSÉ THEODORO G. DA SILVA, CPF n. 091.999.426-15

E

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CNPJ n. 44.079.002/0001-93, neste ato representado (a) por seu Procurador, Sr (a). BICHARA KOAIQUE NETO, CPF n. 001.493.387-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010 e a data-base da categoria em 1º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRAGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores locados nas Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo**, com abrangência em todo o Estado de Minas Gerais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXILIOS E OUTROS

CONVENÇÃO COLETIVA PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - PAGAMENTO

Considerando que as metas e/ou resultados mínimos estabelecidos quanto à tonelagem de produção, vendas e/ou lucro liquido foram alcançados, as Empresas pagarão aos seus empregados até **30/04/2010**, o valor correspondente a **15%** (**quinze por cento**) do salário base vigente em 01/09/2009, acrescido do adicional de periculosidade e gratificação de função, quando devidos, como complemento da PLR paga em 31.10.09 relativa ao ano de **2009**, compensado de eventuais programas diferenciados que as Empresas tenham implementado e os adiantamentos efetuado até outubro de 2009 a esse titulo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva para Pagamento da Participação Nos Lucros e/ou Resultados vigente.

JOSÉ THEODORO G. DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

BICHARA KOAIQUE NETO
PROCURADOR
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.